

INFORMATIVO: JOGOS DA COPA DO MUNDO 2018

Prezados Industriais,

Neste ano, o maior evento mundial do futebol acontece no Rússia e as empresas começam a procurar alternativas para deixar os funcionários assistirem aos jogos da copa sem prejudicar os dias de trabalho.

De acordo com a legislação trabalhista, cada empresa pode definir se haverá expediente, dispensa ou redução da jornada, por mera liberalidade, pois não há obrigação por lei da liberação dos empregados nos horários de jogos da copa.

Caso haja interesse da empresa, poderá ser acordada compensação do período mediante acordo individual entre empresa e empregado, quando efetuado dentro do mesmo mês, conforme artigo 59 §6º da CLT. Também é possível a compensação mediante banco de horas, e após a Reforma Trabalhista (11/11/2018), é possível instituir banco de horas com zeramento semestral diretamente com os empregados, nos termos do 59, §5º da CLT.

Não havendo acordo, e, se o empregado deixar de prestar seus serviços, poderá o empregador descontar do salário as horas, reflexos, inclusive respectivos DSR.

JOGOS DO BRASIL:

17 de Junho (domingo), BRASILx SUIÇA ---- 15 horas

22 de Junho (sexta-feira), BRASILx COSTARICA ---- 09 horas

27 de Junho (quarta-feira), BRASILx SÉRVIA ----15 horas

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco pelo fone (43) 3337-6565.

Atenciosamente,

SINDIMETAL NORTE DO PARANÁ